



Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA
CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS
CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL
PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WWW.CELIC.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA
NÚMERO DA COMPRA: 42500
DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 18/06/2026
EDITAL NÚMERO: 376 / 2026
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/08/2026 09:30
NÚMERO EXPEDIENTE: 26/0804-9000625-6
TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0595-VEICULOS;

JUSTIFICATIVA

A DEFESA CIVIL DO ESTADO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 12.608, DE 10/04/2012, INTEGRA O SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SINPDEC). NESSE CONTEXTO, ATUA EM COOPERAÇÃO COM A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, IMPLEMENTANDO AÇÕES COM OBJETIVO DE PROTEGER A POPULAÇÃO DO ESTADO. O ESTADO DESEMPENHA O PLANO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (PNPDEC) EM SEU TERRITÓRIO, COORDENANDO AS ATIVIDADES DO SINPDEC E ARTICULANDO-SE COM OS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS. RECENTEMENTE, A LC Nº 16.263, DE 27/12/2024, INSTITUIU A POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (PEPDEC), REGULAMENTANDO O SISTEMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SIEPDEC) E ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA OPERACIONALIZAÇÃO. A PEPDEC, CONFORME O ART.3º DA REF. LEI, ABRANGE AÇÕES DE PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PROMOVENDO A GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES. NO ART.4º, DESTACA-SE COMO PRINCÍPIO NORTEADOR A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, QUE FUNDAMENTA TODAS AS AÇÕES DESSA POLÍTICA. DIANTE DO AUMENTO DA FREQUÊNCIA E INTENSIDADE DE EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS, TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL QUE O ESTADO REFORCE SUA CAPACIDADE DE RESPOSTA. ENTRE AS MEDIDAS ESTRATÉGICAS IDENTIFICADAS, DESTACA-SE A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BITRUCK 8X2 EQUIPADOS COM CARROCERIA TIPO FURGÃO LONADO E PLATAFORMA ELEVATÓRIA TRASEIRA, VEÍCULOS ESPECIALIZADOS QUE AMPLIARÃO A CAPACIDADE LOGÍSTICA DA COORD. EST. DE PROT. E DEF. CIVIL. A ESCOLHA DO CAMINHÃO BITRUCK 8X2 COM CARROCERIA TIPO FURGÃO LONADO E PLATAFORMA ELEVATÓRIA JUSTIFICA-SE POR SUA GRANDE CAPACIDADE DE CARGA E EFICIÊNCIA NO TRANSPORTE DE SUPRIMENTOS ESSENCIAIS, COMO CESTAS BÁSICAS, KITS EMERGENCIAIS, COLCHÕES, LONAS, BARRACAS, GERADORES ELÉTRICOS E DEMAIS ITENS VOLUMOSOS DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA. OS CAMINHÕES BITRUCK 8X2 SE DESTACAM PELA CAPACIDADE SUPERIOR DE CARGA EM COMPARAÇÃO COM MODELOS 6X2, PERMITINDO UM TRANSPORTE MAIS EFICIENTE E ECONÔMICO, REDUZINDO A NECESSIDADE DE MÚLTIPLAS VIAGENS E OTIMIZANDO O USO DA FROTA. SUA ESTABILIDADE E DESEMPENHO NAS ESTRADAS GARANTEM UM DESLOCAMENTO SEGURO E ÁGIL, ESSENCIAL PARA A DEFESA CIVIL, CUJAS OPERAÇÕES OCORREM MAJORITARIAMENTE EM VIAS PAVIMENTADAS E CENTROS URBANOS. A MODERNIZAÇÃO DA FROTA DA DEFESA CIVIL TEM COMO OBJETIVO FORTALECER A CAPACIDADE ESTADUAL DE ENFRENTAR OS DESAFIOS IMPOSTOS PELAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS. A AQUISIÇÃO DESSOS CAMINHÕES POSSIBILITA AÇÕES MAIS EFICAZES DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS, REFORÇANDO A RESILIÊNCIA DO ESTADO E GARANTINDO UMA ARTICULAÇÃO INTEGRADA ENTRE DIFERENTES ÓRGÃOS EXECUTIVOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE DESASTRES. PORTANTO, A INCORPORAÇÃO DE CAMINHÕES BITRUCK 8X2 À FROTA DA DEFESA CIVIL NÃO É APENAS UMA MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL, MAS UMA MEDIDA ESTRATÉGICA PARA GARANTIR ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA RÁPIDA, EFICIENTE E SEGURA, ASSEGURANDO QUE A POPULAÇÃO ATINGIDA POR DESASTRES RECEBA O SUPORTE NECESSÁRIO NO MENOR TEMPO POSSÍVEL. A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA FORTALECE A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO ESTADO E AMPLIA SUA EFICIÊNCIA NA PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO EM MOMENTOS DE CRISE. A AQUISIÇÃO SERÁ VIABILIZADA COM RECURSOS DO FUNDO PLANO RIO GRANDE (FUNRIGS), INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 57.647, DE 03/06/2024, QUE REGULAMENTA O PLANO RIO GRANDE, CRIADO PELA LEI Nº 16.134, DE 24/05/2024. CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 09/2026, ART. 6º, PUBLICADA EM 04/05/2026, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO A PROJETOS DO PLANO RIO GRANDE, PROGRAMA DE RECONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA DO ESTADO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNRIGS, RESTOU AUTORIZADO O FINANCIAMENTO DO PROJETO "MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA OPERACIONAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL". A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE DEMONSTRADA NO ETP ANEXADO À PRESENTE REQUISIÇÃO E JUNTADO AO PROCESSO SEI Nº 26/0804-9000625-6. PORTANTO, A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNRIGS REPRESENTA UM INVESTIMENTO JUSTIFICADO, FORTALECENDO A ESTRUTURA OPERACIONAL DA DC, AMPLIANDO A RESILIÊNCIA INSTITUCIONAL E ASSEGURANDO MAIOR PROTEÇÃO À POPULAÇÃO. A MEDIDA CONTRIBUI PARA MITIGAR OS IMPACTOS DE EVENTOS EXTREMOS E GARANTIR SUPORTE LOGÍSTICO ADEQUADO À EXECUÇÃO DAS AÇÕES.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 CAMINHÃO – MÍN. 315 CV – VEÍCULO LONADO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA – CM

TIPO DE ENTREGA : TOTAL
TRATAMENTO ME/EPP : Preferência
PRAZO DE ENTREGA : 120 Dias
VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias
VALOR DO LOTE : R\$ 2.105.223,68

Item 1 - 0595.0177.010016

**CAMINHÃO – MÍN. 315 CV – VEÍCULO LONADO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA – CM****QUANTIDADE:** 2,0000**UNIDADE:** un**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.052.611,84**FAMÍLIA DO ITEM:** VEICULOS**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

CAMINHÃO OPERACIONAL - **ÓRGÃO:** ÓRGÃO REQUISITANTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; **COR:** BRANCO;
MODELO VEÍCULO: CAMINHÃO BITRUCK 8 X 2; **POTÊNCIA:** MÍNIMO 315 CV; **TIPO DE COMBUSTÍVEL:** DIESEL;
TIPO DE CARROCERIA: FURGÃO LONADO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA; **TIPO DE CABINE:** MÍNIMO LEITO
 E TETO ALTO; **NÚMERO DE OCUPANTES:** MOTORISTA + 1 PASSAGEIRO; **NÚMERO DE PORTAS:** DUAS; **DIREÇÃO:** MÍNIMO
 DIREÇÃO HIDRÁULICA; **CÂMBIO:** MÍNIMO CÂMBIO MANUAL; **NÚMERO DE MARCHAS:** MÍNIMO MANUAL 12 MARCHAS A
 FRENTE; **CAPACIDADE DE CARGA (KG):** PESO BRUTO TOTAL (PBT): MÍNIMO 29.000 QUILOS;
CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 300 LITROS; **FREIOS ABS + ASC:** SIM; **CHASSI LONGARINA DE AÇO:**
 SIM; **TRAÇÃO (MÍNIMO):** 8 X 2 ORIGINAL DE FÁBRICA (NÃO SENDO ADMITIDO INCLUSÃO DE EIXO); **ALARME:** SIM;
VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS: SIM; **ACIONAMENTO DE VIDROS E TRAVAS PELA CHAVE:** SIM; **SIRENE DE RÉ:** SIM;
VEÍCULO COM PROTETOR DE CÁRTER: SIM; **FAROL DE NEBLINA NO PARA-CHOQUE DIANTEIRO:** SIM;
ESPELHO RETROVISOR ELÉTRICO: SIM; **AR CONDICIONADO:** SIM; **RÁDIO FM/USB/BLUETOOTH:** SIM;
TANQUE CHEIO: SIM; **TANQUE DE ARLA CHEIO:** SIM; **ESTEPE (MÍNIMO):** IDÊNTICO AS DEMAIS RODAS DO VEÍCULO;
ENTREGUE ZERO QUILOMETRO: SIM; **LICENCIAMENTO VEÍCULO:** LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME
 DO ÓRGÃO REQUISITANTE.; **PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE:** SIM;
ANO E MODELO DO VEÍCULO: ANO/MODELO DO VEÍCULO DEVERÁ SER NO MÍNIMO IGUAL AO ANO DE ASSINATURA DO
 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DO BEM MÓVEL, EXCETO SE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.; **EMPLACAMENTO DO VEÍCULO:**
 EEMPLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE;
ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DO ITEM:

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1. CAMINHÃO COM CARROCERIA TIPO FURGÃO LONADO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA;
- 1.2. QUANTIDADE DE CILINDROS DO MOTOR: MÍNIMO 06 (SEIS) CILINDROS, DENTRO DAS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE;
- 1.3. RODAS: DOIS CONJUNTOS DE PNEUS EM CADA EIXO TRASEIRO. PERFIL DOS PNEUS: 275/80 R 22.5;
- 1.4. 13 (TREZE) RODAS DE FERRO, OS AROS E CUBOS DE RODA EM COR PRETO FOSCO, COM FUROS REDONDOS E CAPAS CROMADAS PARA OS PARAFUSOS;
- 1.5. COMPRIMENTO TOTAL DO VEÍCULO: MÍNIMO 12.000 MM E MÁXIMO 13.700 MM;
- 1.6. LARGURA TOTAL: MÍNIMO 2.300 MM;
- 1.7. ALTURA TOTAL DA CABINE: MÍNIMO CONFORME MELHOR PADRÃO DO FABRICANTE;
- 1.8. ALTURA INTERNA DA CABINE: MÍNIMO CONFORME MELHOR PADRÃO DO FABRICANTE;
- 1.9. ALTURA EXTERNA TOTAL DO FURGÃO LONADO: MÍNIMO 2.850 MM E MÁXIMO 2.950 MM;
- 1.10. ALTURA INTERNA TOTAL DO FURGÃO LONADO: MÍNIMO CONFORME MELHOR PADRÃO DO FABRICANTE;
- 1.11. LARGURA EXTERNA TOTAL DO FURGÃO LONADO: MÍNIMO 2.400 MM E MÁXIMO 2.500 MM;
- 1.12. LARGURA INTERNA TOTAL DO FURGÃO LONADO: MÍNIMO CONFORME MELHOR PADRÃO DO FABRICANTE;
- 1.13. PESO BRUTO TOTAL (PBT): MÍNIMO 29.000 QUILOS;
- 1.14. TORQUE: MÍNIMO CONFORME O MELHOR ITEM DO FABRICANTE;
- 1.15. TANQUE DE FLUIDO ARLA: CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, CASO HAJA NECESSIDADE;
- 1.16. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 01 (UM) DE 300 LITROS OU 02 (DOIS) DE NO MÍNIMO 250 LITROS;
- 1.17. ESTEPE COMPLETO, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, MACACO HIDRÁULICO CONFORME CAPACIDADE DO PBTC DO VEÍCULO. O ESTEPE DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM LOCAL JUNTO AO CHASSI, DEITADO E DEVIDAMENTE FIXADO POR SEGURANÇA;
- 1.18. BATERIA: MÍNIMO CONFORME O MELHOR PADRÃO DO FABRICANTE;
- 1.19. A REDE ELÉTRICA DO VEÍCULO DEVERÁ SUPORTAR TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS E/OU ADAPTADOS PELO LICITANTE, NÃO IMPEDINDO O USO DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS DURANTE USO E OU ESTACIONAMENTO;
- 1.20. FARÓIS COM LAMPADAS PADRÃO DE FÁBRICA, LUZES DE POSIÇÃO DRL, LUZES DELIMITADORAS E DE INDICAÇÃO DE DIREÇÃO COM LAMPADAS LED, NAS LATERIAS DEVEM POSSUIR LUZES DELIMITADORAS EM COR AMBAR, NO MÍNIMO 04 (QUATRO) DISPOSTAS HARMONICAMENTE DISTRIBUÍDAS NO COMPRIMENTO DA CARROCERIA;
- 1.21. O VEÍCULO NÃO DEVERÁ POSSUIR NENHUMA PINTURA OU ADESIVAGEM NO PARA-BRISA OU QUEBRA SOL EXTERNO DE PROPAGANDA DE CONCESSIONÁRIA E/OU NOME DA MARCA OU MODELO, DEVIDO AO GRAFISMO INSTITUCIONAL;
- 1.22. PINTURA DO CHASSI EM PRETO BRILHOSO.



2. FREIOS E SISTEMA DE SEGURANÇA:

- 2.1. TIPO: DISCO OU TAMBOR, CONFORME MELHOR ITEM DE SÉRIE DE FÁBRICA;
- 2.2. FREIO ESTACIONÁRIO: PNEUMÁTICO;
- 2.3. FREIO AUXILIAR (FREIO MOTOR): CONFORME MELHOR ITEM DO FABRICANTE, ACIONADO POR BOTÃO INTERRUPTOR JUNTO AO PAINEL E SIMULTÂNEO AO FREIO DE SERVIÇO;
- 2.4. TECNOLOGIA: MÍNIMO ABS (SISTEMA ANTITRÁVAMENTO), ASR (SISTEMA ANTIPATINAÇÃO) E ESP (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE).

3. CABINE:

- 3.1. CABINE LEITO TETO ALTO COM CAPACIDADE PARA 02 (DOIS) OCUPANTES, POLTRONAS COM O MELHOR PADRÃO DE FÁBRICA COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTAS E RETRÁTEIS, COM REVESTIMENTO EM CAPA DE COURVIN;
- 3.2. CAMA BELICHE COM COLCHÕES DENSIDADE 33, REVESTIDO DE CAPA EM COURVIN;
- 3.3. 01 (UMA) TOMADA DE 110 VOLTS PARA NOTEBOOK E DEMAIS ELETRÔNICOS, INSTALADA EM LOCAL ADEQUADO E VISÍVEL. TOMADAS USB, INDIVIDUAIS, PARA MOTORISTA E AUXILIAR;
- 3.4. 01 (UMA) TOMADA DE FORÇA 12 V ACOPLADA NO PAINEL DE INSTRUMENTOS, TIPO ISQUEIRO VEICULAR, NO LADO ESQUERDO E 01 (UMA) TOMADA 12V NO LADO DIREITO DO PAINEL DE INSTRUMENTOS;
- 3.5. PORTA COPOS PARA TODOS OS OCUPANTES;
- 3.6. GELADEIRA ELÉTRICA PRÓPRIA PARA CAMINHÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) LITROS INSTALADA ENTRE AS POLTRONAS, COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO;
- 3.7. PARA-SOL EM SANEFA PARA MOTORISTA E MOTORISTA AUXILIAR, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, QUE CUBRA AS DIMENSÕES DO PARA-BRISA DESDE SEU CENTRO ATÉ SUA LATERAL ESQUERDA E DIREITA, COM CUMPRIMENTO DO TETO ATÉ A BASE DO PAINEL DE INSTRUMENTOS, TODO BLECAUTE;
- 3.8. CORTINAS EM TODAS AS JANELAS, EM COR CINZA OU AZUL ESCURO EM TODAS AS JANELAS DE PASSAGEIROS, MOTORISTA E AUXILIAR, DESLIZANTES EM TRILHO OU CORDA NA PARTE SUPERIOR;
- 3.9. PELÍCULAS PADRÃO DETRAN EM TODAS AS JANELAS;
- 3.10. VOLANTE CONFORME MELHOR ITEM PADRÃO DO FABRICANTE, PREFERENCIALMENTE COM AJUSTES DE POSIÇÃO;
- 3.11. TACÓGRAFO DE GAVETA PARA DISCO DIAGRAMA DIÁRIO OU CONFORME MELHOR PADRÃO DO FABRICANTE;
- 3.12. BUZINA ELÉTRICA PADRÃO DE FÁBRICA;
- 3.13. BUZINA A AR/ELETROPNEUMÁTICA, IMPLEMENTADA, COM BOTÃO INTERRUPTOR NO PAINEL DE INSTRUMENTO PARA SELEÇÃO DO TIPO DE BUZINA A SER UTILIZADA;
- 3.14. FECHADURA DAS PORTAS DE ACESSO COM CHAVE;
- 3.15. AR QUENTE E FRIO COM ACIONAMENTO NO PAINEL DE INSTRUMENTOS;
- 3.16. SISTEMA DE ÁUDIO COMPLETO, COM ALTO-FALANTES NA CABINE. RÁDIO AM/FM COM USB/AUX/BLUETOOTH/ANDROID AUTO/CARPLAY;
- 3.17. MICROCÂMERA DE MONITORAMENTO TRASEIRO/MARCHA A RÉ, EQUIPAMENTO PRÓPRIO PARA CAMINHÃO, COM MONITOR DE 07 (SETE) POLEGADAS PARA VISUALIZAÇÃO INSTALADA JUNTO OU PRÓXIMO AO PAINEL DE INSTRUMENTOS, COM OPÇÃO DE MONITORAMENTO CONSTANTE. A MICROCÂMERA DEVERÁ ESTAR EM LOCAL ADEQUADO E PROTEGIDO DE BATIDAS;
- 3.18. LADO DE ABASTECIMENTO CONFORME A DISPOSIÇÃO DA INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DO CHASSI, PREFERÊNCIA LADO ESQUERDO;
- 3.19. REBOCADOR NA DIANTEIRA;
- 3.20. 01 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE NO MÍNIMO 4 KG TIPO ABC, INSTALADO DE FORMA DE FÁCIL ACESSO AO OPERADOR;
- 3.21. 05 (CINCO) CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA COR LARANJA COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA E TAMANHO DO CONE MÉDIO, MÍNIMO 50 CM DE ALTURA;
- 3.22. 01 (UM) CABO DE PONTE DE BATERIA DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) METROS DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM A VOLTAGEM/REDE ELÉTRICA DO VEÍCULO;
- 3.23. CAMBÃO RÍGIDO, COMPLETO, DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) METROS DE COMPRIMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DENTRO DO FURGÃO LONADO, DE FORMA A NÃO OBSTRUIR A UTILIZAÇÃO DO CARREGAMENTO E DEVIDAMENTE ACONDICIONADO;
- 3.24. DEVERÁ POSSUIR COMPARTIMENTO NA SAIA DO VEÍCULO, TIPO CAIXA, PARA ACONDICIONAMENTO DE FERRAMENTAS, MACACO HIDRÁULICO E CABOS DE PONTE DE BATERIA, JUNTO AO LOCAL DO ESTEPE;
- 3.25. DEVERÁ POSSUIR PROTETORES LATERAIS CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO SINALIZAÇÃO REFLEXIVA.



4. CARROCERIA TIPO FURGÃO LONADO:

- 4.1. LONA VINÍLICA DE REVESTIMENTO DO FURGÃO LONADO: MÍNIMO CONFORME MELHOR PADRÃO DO FABRICANTE;
- 4.2. A CARROCERIA DEVE PERMITIR ABERTURA TOTAL DE AMBAS AS LATERAIS PARA FACILITAR OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA;
- 4.3. PORTA TRASEIRA BIPARTIDA COM VEDAÇÃO EM BORRACHÃO, COM OS MECANISMOS DAS PORTAS E VARÕES EM GALVANIZADO PINTADOS NA COR PRATA;
- 4.4. LATERAIS COM LONAS REFORÇADAS E TRACIONADAS POR CATRACAS DE POLIETILENO, COLUNAS MÓVEIS DE AÇO;
- 4.5. PINTURA DO PEITO E TRASEIRA NA COR BRANCA;
- 4.6. PARA-BARRO EM PLÁSTICO PRETO;
- 4.7. COR PREDOMINANTE DO FURGÃO LONADO, NA MESMA COR DA CABINE DO VEÍCULO;
- 4.8. LUZES DE SINALIZAÇÕES EM LED;
- 4.9. TODOS OS ELEMENTOS DA CARROCERIA DEVERÃO OBEDECER ÀS RESOLUÇÕES E NORMAS DISPOSTAS PELO CONTRAN;
- 4.10. ILUMINAÇÃO INTERNA TOTAL EM LED COM BOTÃO INTERRUPTOR DE ACIONAMENTO NA PARTE INTERNA DA CABINE, NO PAINEL DE INSTRUMENTOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADO;
- 4.11. MATERIAL DO ASSOALHO: AÇO CARBONO MODULADO LISO DE NO MÍNIMO 4,25 MM DE EXPESSURA;
- 4.12. TRAVAS DE CONTENÇÃO POR VÃO;
- 4.13. REVESTIMENTO EXTERNO EM LONA NA COR BRANCA COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO E FAIXAS DE IDENTIFICAÇÃO EM TAMANHOS PROPORCIONAIS EM RELAÇÃO AO TAMANHO DO VEÍCULO, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL DA INSTITUIÇÃO;
- 4.14. KIT DE 06 (SEIS) CINTAS CATRACA COM ENGATES EM “J” PARA ATÉ 2.000 KG E 06 (SEIS) CINTAS CATRACA COM ENGATES EM “J” PARA ATÉ 5.000 KG;
- 4.15. CAIXA BAÚ, FEITA EM CHAPAS DE AÇO, INSTALADA NA SAIA ABAIXO DA LINHA INFERIOR DO FURGÃO LONADO, NO LADO DIREITO, COM PROFUNDIDADE ATÉ O LIMITE E NO MÍNIMO 1.500 MM DE CUMPRIMENTO, COM TAMPA/PORTA COM TRAVA DE ACIONAMENTO COM CHAVE, TIPO BAGAGEIRO DE ÔNIBUS PARA FINS DE ACOMODAÇÕES DE BAGAGENS DOS OPERADORES;
- 4.16. 01 (UM) COROTE DE ÁGUA COM TORNEIRA, INSTALADO ABAIXO DA LINHA INFERIOR DO FURGÃO LONADO, DEVIDAMENTE FIXADO NA SAIA DO VEÍCULO;
- 4.17. BARRICA D’ÁGUA EM MATERIAL PLÁSTICO.

5. PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA:

- 5.1. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 1500 KG;
- 5.2. LARGURA MÍNIMA DE 2450 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1800 MM HARMONIZADAS VISUAL E FUNCIONALMENTE ÀS DIMENSÕES DA CARROCERIA DO VEÍCULO;
- 5.3. TIPO DE PLATAFORMA: CANTILEVER, COM MESA CONFECIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO;
- 5.4. EQUIPADA COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA TRAVAR A RAMPA DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE, IMPEDINDO MOVIMENTAÇÕES INVOLUNTÁRIAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO;
- 5.5. RODAS SINTÉTICAS PARA O CONTATO ENTRE O PRATO E O SOLO;
- 5.6. ACABAMENTO ANTICORROSIVO GALVANIZADO EM TODAS AS PARTES METÁLICAS;
- 5.7. CONTROLE EXTERNO SEGURO, COM OPERAÇÃO BIMANUAL E BOTÃO DE EMERGÊNCIA;
- 5.8. SISTEMA DE NIVELAMENTO E INCLINAÇÃO AUTOMÁTICA AO SOLO;
- 5.9. INCLINAÇÃO DO PRATO EM QUALQUER POSIÇÃO A PARTIR DOS COMANDOS EXTERIORES;
- 5.10. PLATAFORMA COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE;
- 5.11. SISTEMA HIDRÁULICO COM 4 CILINDROS (2 DE ELEVAÇÃO E 2 DE INCLINAÇÃO);
- 5.12. ELETROVÁLVULAS DE SEGURANÇA EM TODOS OS CILINDROS;
- 5.13. OPERAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODAS AS ELETROVÁLVULAS;
- 5.14. HASTES DOS CILINDROS HIDRÁULICOS EM AÇO INOX CROMO DURO;
- 5.15. CILINDROS EQUIPADOS COM FOLE E LUBRIFICAÇÃO;
- 5.16. GRUPO HIDRÁULICO 12 V OU 24 VDC, ACESSÍVEL EM 4 LADOS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO;
- 5.17. CAIXA DE COMANDO EXTERIOR COM CORTA CORRENTE E CHAVE REMOVÍVEL;
- 5.18. COMANDOS EXTERIORES COM OPERAÇÃO DE SEGURANÇA DE 2 MÃOS;
- 5.19. MOTOR ELÉTRICO COM CORTE TÉRMICO;
- 5.20. CASQUILHOS DE BAIXA MANUTENÇÃO EM TODOS OS PONTOS DE ARTICULAÇÃO, MAIS COPOS DE LUBRIFICAÇÃO;
- 5.21. MONTAGEM POR PLACAS PARAFUSADAS (BOLT-ON), COM AJUSTES DE LARGURA;
- 5.22. COR PREDOMINANTE DA PLATAFORMA NA MESMA COR DA CABINE DO VEÍCULO.

6. SINALIZADOR ACÚSTICO:



6.1. CADA VIATURA DEVERÁ CONTAR COM DOIS SISTEMAS DE SIRENES DE ALTA EFICIÊNCIA.

6.2. AS SIRENES DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

6.2.1. SIRENE 1 - SIRENE FÁ-DÓ ELETROPNEUMÁTICA, COMPOSTA DE COMPRESSOR ELÉTRICO CENTRÍFUGO ACIONADO POR MOTOR ELÉTRICO DE CORRENTE CONTÍNUA, 12 V, POTÊNCIA DE 140 W, MECANISMO DE COMUTAÇÃO POR REDUTOR TIPO PARAFUSO QUE COMANDA UMA VÁLVULA DE GIRO. ESTA VÁLVULA GOVERNA O AR NO RITMO DO SINAL ÀS CORNETAS PRODUZINDO UM SOM CONHECIDO COMO FÁ-DÓ;

6.2.2. DUAS CORNETAS DE DIAFRAGMA EM MATERIAL RESISTENTE A INTEMPÉRIES, INSTALADAS À FRENTE DO VEÍCULO, EMBUTIDAS NO COMPARTIMENTO DIANTEIRO (DO MOTOR), SEM QUE HAJA A PROJEÇÃO ALÉM DO PARA CHOQUE, EM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 900 E 1200 MM;

6.2.3. SIRENE 2 – SIRENE ELETRÔNICA COM MÍNIMO DE 200 W DE POTÊNCIA, COM DUAS UNIDADES SONOFLETORAS DE NO MÍNIMO 100 W CADA UMA, INSTALADAS FORA DA VIATURA, EMBUTIDAS NA GRADE SEM QUE HAJA A PROJEÇÃO ALÉM DO PARA CHOQUE, EM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 900 E 1200 MM, ALIMENTAÇÃO DE 12 V, PRODUZINDO 04 TONS, SENDO UM BITONAL, UM CONTÍNUO E DOIS INTERMITENTES;

6.2.4. DEVERÁ POSSUIR: CHAVE LIGA-DESLIGA, CHAVE SELETORA DOS MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL E TOQUES RÁPIDOS, CHAVE SELETORA DOS QUATRO TIPOS DE SOM, MICROFONE DO TIPO DE ANULAÇÃO DE RUÍDOS E BOTÃO PARA TOQUE DE ALERTA TIPO UIVO RÁPIDO.

7. SINALIZADOR EM ARCO (GIROFLEX):

7.1. QUANTIDADE: 01 (UM) EQUIPAMENTO POR VEÍCULO;

7.2. O SINALIZADOR DEVE SER NO FORMATO EM ARCO “TIPO BUMERANGUE”, OU LINEAR, DOTADO DE BASE CONSTRUÍDA EM ABS E REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA;

7.3. DEVE POSSUIR CÚPULA INTEIRIÇA “UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS” INJETADA EM POLICARBONATO CRISTAL (TRANSPARENTE) COM TRATAMENTO UV, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO, DOTADA DE ENCAIXE COM BORRACHA PARA VEDAÇÃO E PROTEÇÃO A UMIDADE;

7.4. DOTADO DE NO MÍNIMO 16 MÓDULOS DE LEDS, SENDO NO MÍNIMO, 13 BLOCOS NA COR VERMELHA E 3 BLOCOS NA COR BRANCA;

7.5. CONSIDERAR QUE OS DOIS BLOCOS NA COR BRANCA, POSICIONADOS NA LATERAL DO SINALIZADOR TAMBÉM DEVEM POSSUIR A FUNÇÃO DE LUZ DE BECO, OU FARÓIS EXTERNOS POSICIONADOS NO SINALIZADOR. CADA MÓDULO DOTADO DE 4 LEDS DE 1 W (LED DE POTÊNCIA) COM LENTE COLIMADORA, DISTRIBUÍDOS 360° NO SINALIZADOR;

7.6. DEVE POSSUIR SUPORTES METÁLICOS, PARA FIXAÇÃO NO TETO DO VEÍCULO OU NO RACK, DE FORMA A MANTER A SUA ORIGINALIDADE. ESTES SUPORTES QUANDO APOIADOS SOBRE O TETO DO VEÍCULO DEVEM POSSUIR SAPATAS DE BORRACHA PARA NÃO DANIFICAR A PINTURA DO MESMO E PROPORCIONAR UM APOIO ADEQUADO E SEGURO;

7.7. O SINALIZADOR VISUAL DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS PROVENIENTES DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO RÁDIO TRANSCÉPTOR E ANTENA, PARA AS FREQUÊNCIAS DE UHF/VHF, PADRÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;

7.8. DEVE SER INSTALADO NA PARTE SUPERIOR EXTERNA DA CABINE. DIMENSÕES: DE NO MÍNIMO C X A X L: 1,30 METROS X 90 MM X 300 MM, HARMONIZADAS VISUALMENTE COM AS CARACTERÍSTICAS VISUAIS DO VEÍCULO;

7.9. GARANTIA MÍNIMA: MATERIAL E SERVIÇO – 12 MESES.

8. MÓDULO DE POTÊNCIA E CONTROLE DIGITAL REMOTO (SIRENE):

8.1. MÓDULO DIGITAL COM POTÊNCIA DE 100 W RMS 12VDC, INSTALADO EM LOCAL APROPRIADO E SEGURO NO INTERIOR DO VEÍCULO, DOTADO DE DISPLAY REMOTO PARA VEÍCULOS SEM ESPAÇO FÍSICO NO PAINEL ORIGINAL;

8.2. O DISPLAY REMOTO CONFECCIONADO EM ABS NA COR PRETA, DEVE POSSUIR 13 TECLAS DE SILICONE OU ABS COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO E ILUMINAÇÃO DA FUNÇÃO ACIONADA, CONTENDO: 6 SONS DE SIRENE: HYELP – YELP – HI-LO – WAIL - (MANUAL + HORN). 3 TIPOS DE DESLOCAMENTO (PARADA ABORDAGEM – EMERGÊNCIA – RONDA). BOTÃO DE DIRECIONAMENTO DE TRÂNSITO (ESQUERDA – CENTRO – DIREITA) COM LEDS INDICATIVOS DA DIREÇÃO. BOTÃO PARA ACIONAMENTO DE FAROLES DE CENA. BOTÃO (MODO COMBOIO) DESLIGA OS BLOCOS TRASEIROS DO SINALIZADOR, PARA NÃO OFUSCAR AS VIATURAS EM DESLOCAMENTO NO SISTEMA DE COMBOIO;

8.3. BOTÃO (DIMER) POSSUI 3 NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO DAS TECLAS DO DISPLAY (OFF – 50% - 100%);

8.4. FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO POR INATIVIDADE: SE NENHUMA TECLA ESTIVER ATIVADA, O TECLADO DESLIGA A ILUMINAÇÃO DE FUNDO NA COR VERDE, PARA ECONOMIA DE BATERIA

8.5. O DISPLAY REMOTO DEVE SER INSTALADO EM LOCAL APROPRIADO E SEGURO VISANDO O MELHOR ACESSO DOS COMANDOS AO MOTORISTA, DOTADO DE SUPORTE ESPECÍFICO AO PAINEL DO VEÍCULO

8.6. O SISTEMA ACÚSTICO DEVE POSSUIR DRIVE DE SIRENE EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA E POLICIAMENTO, COM 100 W RMS E 11 OHMS, INSTALADO NO COFRE DO MOTOR COM SUPORTE METÁLICO ESPECÍFICO E PINTURA AUTOMOTIVA NA COR PRETA;



- 8.7. DEVE POSSUIR MANUAL DE OPERAÇÃO NA LÍNGUA PORTUGUESA;
- 8.8. GARANTIA MÍNIMA: EQUIPAMENTO E SERVIÇO – 12 MESES.

9. MINI SINALIZADOR LINEAR STROBO A LED:

- 9.1. MINI SINALIZADOR EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS, NO FORMATO LINEAR, DOTADO DE LENTE COLIMADORA EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO, COM PROTEÇÃO IP 66 E ANEL DE ACABAMENTO NA COR PRETA;
- 9.2. CADA MINI SINALIZADOR STROBO É DOTADO DE 4 LEDS DE 3 W DE POTÊNCIA CADA, TOTALIZANDO 12 W POR STROBO. COR DOS LEDS RUBI (VERMELHO) E BRANCO;
- 9.3. MONTAGEM ATRAVÉS DE SUPORTE DE ALUMÍNIO NA COR PRETA ACOMPANHANDO A GEOMETRIA DO VEÍCULO SENDO INSTALADAS NO MÍNIMO 02 (DUAS) UNIDADES NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO E 02 (DUAS) UNIDADES NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO, SENDO UM VERMELHO E UM BRANCO;
- 9.4. ALIMENTAÇÃO VIA MÓDULO DE CONTROLE ESPECÍFICO.

10. IMPLEMENTAÇÃO VISUAL DE IDENTIFICAÇÃO DA VIATURA:

- 10.1. PINTURA, IMPRESSÃO E ADESIVOS CONFORME O PADRÃO VISUAL DA DEFESA CIVIL – RS. ADESIVO AUTOMOTIVO REFLETIVO, FOTOLUMINESCENTE COM GARANTIA DE NO MÍNIMO (05) CINCO ANOS;
- 10.2. O LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE PARA QUE, ANTES DA PRODUÇÃO DO PROTÓTIPO, OBTENHA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DIMENSÕES DOS ELEMENTOS GRÁFICOS, A FIM DE APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO DE GRAFISMO (VEÍCULO COM APLICAÇÃO DE GRAFISMO) PARA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, NO PRAZO DE 30 DIAS.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 11.1. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR “ENTREGA TÉCNICA” DE CADA VEÍCULO NA CIDADE DE DESTINO EM CONTRATO.
- 11.2. DEVERÁ FORNECER À CONTRATANTE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA IMPRESSA E EM MÍDIA (CD, DVD OU PENDRIVE), NA LÍNGUA PORTUGUESA, CONTEÚDO MANUAL DE GARANTIA, PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVISÕES, LISTA DE REDE DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS E CATÁLOGO DE FERRAMENTAL E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO;
- 11.3. TODAS AS REVISÕES COMPLETAS ATÉ MÍNIMO 20.000 KM OU CONFORME MAIOR NUMERAÇÃO, PREVISTAS NO MANUAL DO VEÍCULO OU EDITAL, DEVERÃO TER SEU CUSTO DE MÃO DE OBRA POR CONTA DO LICITANTE.
- 11.4. A PRIMEIRA REVISÃO DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS (PREVISTA NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO), DEVERÁ TER O CUSTO DE MÃO DE OBRA, BEM COMO AS TROCAS PREVISTAS DE EVENTUAIS PEÇAS (CHASSI E CARROCERIA), COMPONENTES LÍQUIDOS E FILTROS, ÓLEOS E OUTROS FLUIDOS, ÀS CUSTAS DA EMPRESA VENCEDORA. QUANTO AS DEMAIS REVISÕES, OS CUSTOS COM AS PEÇAS FICAM A CARGO DO ADQUIRENTE;
- 11.5. DURANTE A EXECUÇÃO DAS REVISÕES CONTRATADAS DEVERÃO SER EFETUADAS AS GEOMETRIAS E BALANCEAMENTO DAS RODAS/SUSPENSÃO;
- 11.6. GARANTIA CONTRATUAL TOTAL DE NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A QUAL INICIARÁ A CONTAGEM FINDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90, A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO, PARA O CONJUNTO CHASSI E CARROCERIA.
- 11.7. A GARANTIA DAS IMPLEMENTAÇÕES DE SINALIZADORES VISUAIS E ACÚSTICO E ADESIVAGEM, SERÁ DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO. A GARANTIA DO VEÍCULO REQUISITADO SERÁ CONFORME TRATA ESTE ITEM E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM;
- 11.8. A RESPONSABILIDADE POR QUALQUER ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO REALIZADA É DO LICITANTE;
- 11.9. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A ENVOLVER-SE NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;
- 11.10. TODAS AS ALTERAÇÕES E/OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO PELO LICITANTE, DEVEM MANTER A GARANTIA DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADA;
- 11.11. ASSISTÊNCIA NACIONAL COM CONCESSIONÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DE PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO CONTRATADO PELO GOVERNO DO ESTADO. NO CASO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DENTRO DO PLANO DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA PÓS-VENDA DE CHASSI OU CARROCERIA E SUAS IMPLEMENTAÇÕES, O LICITANTE FARÁ IN LOCO OU PROVIDENCIARÁ TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO EM BASE CONCESSIONÁRIA, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE;
- 11.12. A LICITANTE DEVERÁ PROVER TREINAMENTO DE NO MÍNIMO 3 HORAS/AULA PARA USO DO VEÍCULO;
- 11.13. A VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO



- (CAT) REFERENTE AO CHASSI, CARROCERIA E IMPLEMENTAÇÕES, JÁ POR OCASIÃO DA PROPOSTA, BEM COMO A COR PREDOMINANTE DO VEÍCULO FORNECIDO PELO FABRICANTE E DOCUMENTAR OS REFERIDOS DADOS NAS NOTAS FISCAIS;
- 11.14. DESCRIÇÃO DAS ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS: O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR OS EQUIPAMENTOS, ADAPTAÇÕES E OS ACESSÓRIOS CONFORME ACIMA DESCRITO;
- 11.15. FORMA DE PAGAMENTO DAS REVISÕES: POR FORÇA DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO ESTADO E A FIM PRESERVAR O CUMPRIMENTO DA GARANTIA DO VEÍCULO FORNECIDA PELA MONTADORA, AS PEÇAS SERÃO PAGAS ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO, COM A EMPRESA CONVENIADA COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEVENDO O LICITANTE TER TODA A SUA REDE CONVENIADA E DE CONCESSIONÁRIAS HABILITADA E CADASTRADA PARA RECEBER OS VALORES ATRAVÉS DE PAGAMENTO POR CARTÃO ELETRÔNICO;
- 11.16. DEMAIS ITENS NÃO MENCIONADOS ACIMA DEVERÃO SER CONSIDERADOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E NÃO DEVERÃO ONERAR CUSTOS AO ÓRGÃO REQUISITANTE;
- 11.17. SERÃO ACEITOS ITENS CONSIDERADOS MELHORES EM SUA QUALIDADE DO QUE OS SOLICITADOS NO PROCESSO, DESDE QUE OS MESMOS NÃO ONEREM CUSTOS AO ÓRGÃO REQUISITANTE E QUE ESTEJAM PREVIAMENTE EXPRESSOS EM ORÇAMENTO;
- 11.18. A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE DEVERÁ IDENTIFICAR, DE FORMA CLARA E COESA, TODOS OS ITENS DO VEÍCULO REQUERIDO NO EDITAL;
- 11.19. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O PROTÓTIPO DO VEÍCULO LICITADO NO PRAZO DE 60 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO SER PRORROGADO PELO MESMO PERÍODO, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO AO CONTRATANTE, SENDO COMPUTADA DENTRO DO PERÍODO DE ENTREGA DO OBJETO AS ADAPTAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANTES DA PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE DE VEÍCULOS LICITADOS, PARA FINS DE ANÁLISE, TESTES E AJUSTES NECESSÁRIOS POR PARTE DO ÓRGÃO REQUISITANTE, PARA, APÓS A APROVAÇÃO, A PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE LICITADO;
- 11.20. TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE (IDA E VOLTA), ESTADIA, ALIMENTAÇÃO - DOS REPRESENTANTES DA REQUISITANTE/COMPRADORA - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA CONTRATANTE (SERVIDORES DO ÓRGÃO E DTERS), ATÉ O LOCAL DA VISTORIA DO PROTÓTIPO E DEMAIS TESTES, SERÃO DESEMBOLSADOS/PROVIDENCIADOS, NA INTEGRALIDADE, PELA CONTRATADA.;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

GOVERNO DO ESTADO DEFESA CIVIL - METROPOLITANA LITORAL RUA RIACHUELO 1285 CENTRO HISTORICO PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 2

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

AO PARTICIPAR DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, O PARTICIPANTE DECLARA QUE SUA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL.

DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

O ÓRGÃO REQUISITANTE PODERÁ EXIGIR, MOTIVADAMENTE, A APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DOS PRODUTOS ENTREGUES EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ORGANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE OFICIALMENTE RECONHECIDO PELO INMETRO NOS CASOS EM QUE HOVER INDÍCIOS DE NÃO ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS. NESSA HIPÓTESE, AS DESPESAS RELATIVAS À COLETA, TRANSPORTE DAS AMOSTRAS, ANÁLISE LABORATORIAL E EMISSÃO DO LAUDO CORRERÃO INTEGRALMENTE POR CONTA DO PROPONENTE VENCEDOR.

NA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTA OU NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PODERÁ SER EXIGIDA UMA AMOSTRA AO PROPONENTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO.

O PRAZO GERAL PARA ENTREGA DE AMOSTRA É DE 05 DIAS ÚTEIS A CONTAR DA SUA EXIGÊNCIA. CASO EXISTA A INDICAÇÃO DE OUTRO PRAZO PREVALECERÁ O QUE FOR MAIOR.

OBSERVAÇÃO 25

PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ADQUIRIDOS PELO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR EM SUA PROPOSTA:



- 1- TODOS OS ITENS DO VEÍCULO REQUERIDO NO EDITAL DE FORMA CLARA E COESA;
- 2- O TIPO E O PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE TOTAL MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, SALVO SE CONSTAR PRAZO SUPERIOR NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES DA COMPRA, DEVENDO PREVALECER O PRAZO MAIOR;
- 3- RELAÇÃO DA REDE DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS APTAS A REALIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GARANTIA, UTILIZANDO PEÇAS ORIGINAIS E PROCEDIMENTOS OFICIAIS DA MARCA;
- 4- RELAÇÃO DE CORES DISPONÍVEIS PARA ENTREGA (EXCETO NOS CASOS EM QUE A COR SEJA DEFINIDA NA ESPECIFICAÇÃO);
- 5- CATÁLOGO TÉCNICO E/OU PROJETO CONFIRMANDO AS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO;
- 6- CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT) E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES PARA VEÍCULOS TRANSFORMADOS/ ADAPTADOS.

OS VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, QUANDO SOLICITADOS NA COR BRANCA, DEVERÃO SER ENTREGUES COM PINTURA SÓLIDA, SALVO SE PREVIAMENTE AUTORIZADA OUTRA CONFIGURAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO ESTADO - DTERS;

SERÃO ACEITOS ITENS CONSIDERADOS MELHORES EM SUA QUALIDADE DO QUE OS SOLICITADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESDE QUE NÃO ONEREM O ÓRGÃO REQUISITANTE E QUE ESTEJAM PREVIAMENTE EXPRESSOS NA PROPOSTA FINAL;

OS DEMAIS ITENS NÃO MENCIONADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CONSIDERADOS COMO ORIGINAIS DE FÁBRICA E NÃO DEVERÃO GERAR ÔNUS AO ÓRGÃO REQUISITANTE;

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO A SER ENTREGUE DEVERÃO ATENDER AO DISPOSTO NO DECRETO Nº 55.985/2021 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SPGG Nº 007/2023;

VEÍCULOS TRANSFORMADOS/ADAPTADOS: O LICITANTE DEVERÁ ATENDER À RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 916/2022 E ÀS PORTARIAS SENATRAN Nº 989/2022 E Nº 990/2022, ENTREGANDO OS VEÍCULOS DEVIDAMENTE PRÉ-CADASTRADOS/HOMOLOGADOS PERANTE A SENATRAN, COM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA LIBERAÇÃO JUNTO AO DETRAN/RS;

VEÍCULOS ESPECIAIS: ALTERAÇÕES MÍNIMAS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO, QUE NÃO MODIFIQUEM A NATUREZA DO OBJETO NEM COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO, PODERÃO SER ACEITAS, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS E AUTORIZADAS PELO ÓRGÃO TÉCNICO – DTERS;

VEÍCULOS MOVIDOS À ÁLCOOL OU GASOLINA (DENOMINADOS FLEX) DEVERÃO TER SUA POTÊNCIA AFERIDA COM GASOLINA COMUM;

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS ORÇAMENTOS E AS ANÁLISES DAS PROPOSTAS REFERENTES AOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO, TANTO NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO DOS CÓDIGOS QUANTO NO ACEITE DA PROPOSTA VENCEDORA DA LICITAÇÃO EM ANDAMENTO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃOS SOLICITANTES;

ANO/MODELO DO VEÍCULO DEVERÁ SER NO MÍNIMO IGUAL AO ANO DE ASSINATURA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DO BEM MÓVEL, EXCETO SE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO;

O EMPLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR DEVERÁ SER EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE;

SERÃO CONSIDERADOS ZERO QUILOMETRO (0 KM), VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO. LIMITADO ATÉ 100 KM RODADOS PARA VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E ATÉ 300 KM RODADOS PARA VEÍCULOS ESPECIAIS (ADAPTADOS);

O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR COBERTURA INTEGRAL DA GARANTIA OFERECIDA PELO FABRICANTE.